LEI Nº 2.558/2013

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do município, altera o Plano Plurianual, a Lei das Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências."

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito Municipal de Dezesseis de Novembro, RS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 11.903,67 (onze mil novecentos e três reais e sessenta e sete centavos) no orçamento municipal de 2013, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 06 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.
UNID. ORÇ.: 0603 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS CONV./EST.
0603.1030201071.031 – Aquisição de equipamentos para UBS – Cons. Pop. 2012/2013 – RV. 4232.
FUNÇÃO: 10 PROGRAMA: 0107
SUB-FUNÇÃO: 302 PROJ./ATIV.: 1.031
4490.52.00.00 – Equipamentos e material permanente. 11.903,67

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior os provenientes do Fundo Estudantil da Saúde, através do auxilio para aquisição de equipamentos para UBS – consulta popular 2012/2013 – recebido pelo município.

Art. 3º - Fica incluído ao anexo I da Lei nº 2.197/2010, que dispõe sobre o plano plurianual para exercícios de 2010 á 2013, o seguinte objetivo:
0107 – ASSITÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO: APLICAR OS RECURSOS RECEBIDOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS CONSULTA POPULAR 2012/2013.

Art. 4º - Fica incluído no anexo I da Lei nº 2.443/2012, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias de 2013, o seguinte objetivo:
0107 – ASSITÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO: APLICAR OS RECURSOS RECEBIDOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS CONSULTA POPULAR 2012/2013.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO, RS, 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ROMALDO JOSÉ SCHEEREN PORSCH
Secretário de Administração